

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 272/90 - Reautuado em 30-03-93
INTERESSADO : Celso Antônio Monteiro
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Modelos e Maquetes I", "Modelos e Maquetes II", "Desenvolvimento do Projeto do Produto II" na FT de Birigüi
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 246/93 CETG "D" Aprovado em 28-04-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Celso Antônio Monteiro para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Modelos e Maquetes I", "Modelos e Maquetes II" e "Desenvolvimento do Projeto do Produto II", no Curso de Desenho Industrial.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T./E.T. nº 387/93, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Celso Antônio Monteiro para lecionar as disciplinas "Modelos e Maquetes I", "Modelos e Maquetes II" e "Desenvolvimento do Projeto do Produto II", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi, até 1994, devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós Graduação referido na Apreciação do presente Parecer,

São Paulo, 22 de abril de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
No exercício da Presidência***